



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 133/2021/DAO

Pelotas, 27 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo Vereador Jurandir Silva, o qual requer informações sobre as nomeações do Edital 173/2017 (prot. Câmara 2916/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

Pedido de Informação
Vereador Jurandir Silva
Of.Leg.0127/2021, prot.2916

O concurso para provimento e formação de cadastro reserva para o cargo público de Guarda Municipal foi aberto pelo Edital nº 173/2017. O certame foi homologado em 07/08/2019. O prazo de validade é de dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Após a referida homologação o Município convocou 30 candidatos para proceder na respectiva nomeação, a qual ficava condicionada à aprovação e desempenho satisfatório no curso de formação. Destaca-se que trata de curso com caráter classificatório e eliminatório e corresponde a seiscentas horas-aula em um período de até 90 (noventa) dias, tendo como base a Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

No Curso de Formação Básica o aluno que alcançar a aprovação na disciplina específica de armamento e tiro, e que obtiver, em cada disciplina, a nota final 7 (sete), aliada à frequência mínima de 90% (noventa por cento) por disciplina, será considerado aprovado, possibilitando que seja nomeado para o cargo de Guarda Municipal.

Sendo assim, dos 30 candidatos inicialmente convocados, 27 restaram aprovados e foram devidamente nomeados. Três foram reprovados ou desistiram. Cabe informar que o edital de abertura previu 80 vagas, as quais serão ocupadas uma vez que o candidato aprovado tem direito à nomeação considerando esse quantitativo que fora previa e formalmente estipulado. Por outra banda, dentro do prazo de validade do concurso a Administração poderá escolher o momento no qual se realizará essa nomeação.

Ocorre que a partir da pandemia causada pelo coronavírus passamos a enfrentar um momento atípico, de impacto econômico e financeiro, de mudanças nos procedimentos, nas rotinas administrativas e na forma da prestação do serviço. Adequações precisaram ser adotadas. Com isso, os concursos públicos também foram afetados.

Pretende-se, para principalmente beneficiar os candidatos, suspender o prazo de validade do concurso desde que iniciou a pandemia até o final do corrente ano. Assim os candidatos não perderão esse lapso temporal em que não ocorreu nomeação, ficando assegurada a extensão da validade para momento mais oportuno de provimento.

É importante compreender que a nomeação dos aprovados exige uma turma com um número significativo de alunos/candidatos, afinal envolve contratação de empresa especializada para promover o curso, despesas consideráveis com munição e uniforme. Não é um concurso que permita mobilizar número isolado ou reduzido de convocação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

para tal etapa.

Assim, temos deslocamento diário desses candidatos e de instrutores, incluindo até viagens municipais, ocupação de diversos espaços conforme a disciplina a ser ofertada e atividades práticas, além de teóricas.

Também a partir da data de matrícula e início do Curso de Formação Básica até a data de seu encerramento, o aluno fará jus a uma bolsa auxílio a ser paga pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.428, de 13 de março de 2017.

Diante do exposto, temos que a variação dos protocolos indispensáveis para o enfrentamento da pandemia e as condições enfrentadas no decorrer desse tempo obstruíram iniciar nova etapa com segurança e razoabilidade. Acrescido a isso é um momento que cabe à Administração agir ainda mais com austeridade fiscal. Logo, etapas que envolvam grande movimentação de pessoas e dispêndio ao erário serão retomadas no próximo ano, observada a oportunidade e conveniência pública. Contudo, o planejamento e organização para a consecução de nomeação desse certame iniciará no próximo semestre.

São as informações.


Tavane Krause
Diretora Executiva de Administração
e Recursos Humanos
Matrícula: 30038

Tavane Krause
*Diretora Executiva de
Administração e Recursos Humanos*